SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3117

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 337/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção e reparo do tacógrafo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção e reparo do tacógrafo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção e reparo do tacógrafo para atender a secretaria de Agricultura deste Munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção e reparo do tacógrafo para atender a secretaria de Agricultura deste Munícipio., por meio da CENTRO AIR SERVOCOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na -ROD BR 153- KM 201 – SETOR OESTE –CEP 76.400-000– URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cincos reais)** em favor da pessoa física CENTRO AIR SERVOCOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na -ROD BR 153- KM 201 – SETOR OESTE –CEP 76.400-000– URUACU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção e reparo do tacógrafo para atender a secretaria de Agricultura deste Munícipio., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CENTRO AIR SERVOCOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na -ROD BR 153- KM 201 – SETOR OESTE –CEP 76.400-000– URUACU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de JULHO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:11AAC2C3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 327/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

"Declara a inexigibilidade de licitação para a Contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA TRIBUTÁRIA, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços advocatícios especializados, singular e de caráter continuado, especificamente para promover a defesa do Contratante na ação rescisória sob o nº 5036111-66.2023.8.09.0000, proposta pelo Estado de Goiás, em trâmite na 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, a natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária, a inviabilidade de competição, e ainda fincados, principalmente, na relação de confiança;
CONSIDERANDO que o representante da empresa a ser contratada é um profissional capacitado, idôneo e experiente na área, sendo um advogado renomado no Brasil, com trabalhados relevantes, possuindo no seu currículo curso especializado e exercício de grande representatividade no meio jurídico;
CONSIDERANDO que na contratação de advogado o que a Administração Pública busca não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, é razoável, definido em razão da complexidade do serviço.
CONSIDERANDO que para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica prestados em alguns municípios goianos.
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos II e III e parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação

direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, *caput*, combinado com o art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços especializados de natureza singular;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços advocatícios especializados, singular e de caráter continuado, especificamente para promover a defesa do Contratante na ação rescisória sob o nº 5036111-66.2023.8.09.0000, proposta pelo Estado de Goiás, em trâmite na 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,, da empresa **GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua 12-A, nº 295, salas 05 e 06, setor aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.476.874/0001-07 e na OAB/GO sob o nº 1.032, neste ato, representado pelo advogado, Gustavo Alves Pires Teixeira, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.685-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), em favor da empresa **GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua 12-A, nº 295, salas 05 e 06, setor aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.476.874/0001-07 e na OAB/GO sob o nº 1.032, neste ato, representado pelo advogado, Gustavo Alves Pires Teixeira, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.685-34, para a realização dos serviços acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em (05) dias.

Amaralina - GO, 07 de julho de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:5BD71031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.960.680/0001-90, sediada em Iporá/GO, na Avenida 15 de novembro, nº 923, centro, CEP: 76.200-000, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.189.049/2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 364.641.981-49, residente e domiciliado em Iporá/GO, na Rua João da Mata, s/n, Qd. 92, Lt. 71, centro, Iporá/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 75.616,09 (setenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 152 – FONTE: 100 – R$ 5.000,00
13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 192 – FONTE: 100 – R$ 5.000,00
10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30 – FICHA: 105 – FONTE: 101 – R$ 55.616,09
03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 – FICHA: 20 – FONTE: 100 – R$ 10.000,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 19 de julho de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:18F7FEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.960.680/0001-90, sediada em Iporá/GO, na Avenida 15 de novembro, nº 923, centro, CEP: 76.200-000, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.189.049/2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 364.641.981-49, residente e domiciliado em Iporá/GO, na Rua João da Mata, s/n, Qd. 92, Lt. 71, centro, Iporá/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 42.137,11 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e onze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30 – FICHA: 246 – FONTE: 102 – R$ 12.000,00
13.10.301.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 276 – FONTE: 102 – R$ 30.137,11

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 19 de julho de 2023.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2DCB4886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - FMAS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26**.**

CONTRATADO: FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.960.680/0001-90, sediada em Iporá/GO, na Avenida 15 de novembro, nº 923, centro, CEP: 76.200-000, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.189.049/2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 364.641.981-49, residente e domiciliado em Iporá/GO, na Rua João da Mata, s/n, Qd. 92, Lt. 71, centro, Iporá/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 34.773,20 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
16.08.244.11312.052 – 3.3.90.30 – FICHA: 324 – FONTE: 129 – R$ 16.000,00
16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 303 – FONTE: 100 – R$ 18.773,20

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 19 de julho de 2023.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Gestora do Fundo Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:264F0968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: LIDER OXIGENIO E GAS, inscrita no CNPJ sobe o nº 24.077.605/0001-49, representada pela sua socia-proprietária a **Sr.ª. THAIS DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 6274699 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 058.508.721-08, residente e domiciliado na rua Aragarças, Qd. 20, Lt. 307, novo horizonte II, CEP. 76.200.000 em Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 152 – FONTE: 100 – R$ 1.140,00
13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 192 – FONTE: 100 – R$ 1.140,00
10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30 – FICHA: 105 – FONTE: 101 – R$ 13.680,00
03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 – FICHA: 20 – FONTE: 100 – R$ 1.140,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 19 de julho de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9342B3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - FMAS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26**.**

CONTRATADO: LIDER OXIGENIO E GAS, inscrita no CNPJ sobe o nº 24.077.605/0001-49, representada pela sua socia-proprietária a **Sr.ª. THAIS DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 6274699 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 058.508.721-08, residente e domiciliado na rua Aragarças, Qd. 20, Lt. 307, novo horizonte II, CEP. 76.200.000 em Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
16.08.244.11312.052 – 3.3.90.30 – FICHA: 324 – FONTE: 129 – R$ 2.280,00
16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 303 – FONTE: 100 – R$ 3.420,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 19 de julho de 2023.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Gestora do Fundo Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3D323473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 - FMS
PARTES:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: LIDER OXIGENIO E GAS, inscrita no CNPJ sobe o nº 24.077.605/0001-49, representada pela sua socia-proprietária a **Sr.ª. THAIS DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 6274699 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 058.508.721-08, residente e domiciliado na rua Aragarças, Qd. 20, Lt. 307, novo horizonte II, CEP. 76.200.000 em Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30 – FICHA: 246 – FONTE: 102 – R$ 2.280,00
13.10.301.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 276 – FONTE: 102 – R$ 9.120,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 19 de julho de 2023.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9AA94E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
ERRATA DE PORTARIA 01/2023

ERRATA Nº 001/2023

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 043/2023 de 18 de Julho de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora Andréia Ferreira de Carvalho.
Onde-se lê: Com saída no dia **21/07/2023** e retorno previsto para o dia **22/07/2023**

Leia-se: Com saída no dia **20/07/2023** e retorno previsto para o dia **21/07/2023**.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (19/07/2023).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:6A107881

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
ERRATA DE PORTARIA 02/2023

ERRATA Nº 002/2023

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 044/2023 de 18 de Julho de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao servidor Madson Moreira Faria da Silva.
Onde-se lê: Com saída no dia **21/07/2023** e retorno previsto para o dia **22/07/2023**

Leia-se: Com saída no dia **20/07/2023** e retorno previsto para o dia **21/07/2023**.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (19/07/2023).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:37EAD245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.008 PORTARIA N.678/2023

ERRATA Nº 018/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 678/2023 de 17 de JULHO de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **THIAGO DENNER DA SILVA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **956.226.401-72.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:817FB849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº682/2023

PORTARIA FMS Nº682/2023 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2023, e retorno previsto para o dia: 19/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE522C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.019 PORTARIA N.681/2023

ERRATA Nº 019/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 681/2023 de 18 de JULHO de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A319A4C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº679/2023

PORTARIA FMS Nº679/2023 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de PEREIRA BARRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar a filha (Luiza Pereira da Silva Barcelos) para participar do funeral da mãe (Guilhermina Pereira da Silva), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4544CB5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº683/2023

PORTARIA FMS Nº683/2023 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 18/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:15AC33E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº684/2023

PORTARIA FMS Nº684/2023 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ – GO e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B755EA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº685/2023

PORTARIA FMS Nº685/2023 - 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor CARLOS ROBERTO VEDUATTO, motorista, lotado na Administração Geral (Gabinete do Prefeito), CPF nº 928.763.318-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI PAJERO PLACA: SCL4A83 desta municipalidade com saída no dia: 20/06/2023, e retorno previsto para o dia 22/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0DE4F734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº686/2023

PORTARIA FMS Nº686/2023 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2023, e retorno previsto para o dia: 14/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:07F9E02C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127

PORTARIA Nº 127/2023 APORÉ-GO, 19 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE RETIRADAS DE BENEFICIOS NA OVG**, com saída no dia **20/07/2023** e retorno previsto para o dia **21/07/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (19/07/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B865E274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	VERSAT COMERCIO DE PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA
Nº CONTRATO:	128/2023
CNPJ:	38.348.847/0001-34
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos e documentos necessários para obtenção de Licença Ambiental de Instalação e Operação do Laboratório de Produção Fisioterápicos, bem como obtenção de outorga de Recursos Hídricos de Poço Artesiano perfurado, no Município de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Setembro de 2023.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 12.900,00 (Dose mil e novecentos reais), em 03 (Três) parcelas iguais e mensais de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), sendo a 1ª (primeira) parcela paga no ato de assinatura do contrato.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.39. FONTE: 102 – Ficha: 373, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	19/07/2023

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de Julho de 2023

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8CD35FA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 visando a contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 20 de julho de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4ACC943A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Estrela do Norte anula com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços 004/2023, processo administrativo nº 3103/2023. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: 62.3381-6687; segunda a sexta-feira da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 20 de julho de 2023.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:DAC5C61C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO 24/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO E BRINQUEDO DE MADEIRA, ASSIM COMO, GRAMA SINTÉTICA, PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DE FLORES DE GOIÁS - GO.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro. 19 de Julho de 2023. Decreto n. 24/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5D3B793F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 368/2023

Processo: 633/2023
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado: JUVENIL BATISTA VIEIRA - ME
CNPJ N° 04.682.293/0001-95
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 131/2023
Objeto: Contratação de empresa especializadas em serviços de manutenção de aparelhos eletrônicos e projetores, nos equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 17.430,00 (Dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 598 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 – 101

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 851/2023. 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E66C0490

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 03 de agosto de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02, Lei Complementar 198/2023 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2023, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 20 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 222/2022, CONVÊNIO 070/2023 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás - GO, 19 de julho de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0543FE93

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 de AGOSTO de 2023 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória 1.167/2023, na modalidadeCONCORRÊNCIA nº 003/2023, menor preço GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ .

Flores de Goiás – GO, 17 de julho de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:87EF756F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de agosto de 2023 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória 1.167/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023, menor preço por item**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 19 de julho de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6C3E51D4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2023 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória 1.167/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2023, menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de julho de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0668A640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°510 /2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização de Show Artístico para o evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização de Show Artístico para o evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO pela necessidade de proporcionar entretenimento, socialização e alegria, no evento Pedal da Siriema,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização de Show Artístico para o evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de Show Artístico para o evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa** 49213438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA,inscrita no CNPJ 49.213.438/0001-47, com sede na RUA CEARA, N24, QUADRA 15, LOTE 02, SETOR NOSSA SENHORA DA PIEDADE, PORANGATU-GO**,**neste ato representada pela Sra. BRUNO VENCESLAU ALCANTARA,portador(a) da Carteira de Identidade nº 6236812, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 703.224.391-67.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa 49213438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA,inscrita no CNPJ 49.213.438/0001-47, a contratação de empresa para realização de Show Artístico para o evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 49213438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA,inscrita no CNPJ 49.213.438/0001-47, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76F99CC8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2023

CONTRATO N° 055/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE.
CONTRATADA: **49213438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO PEDAL DA SIRIEMA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR:** R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dot. Orc;08.244.125.2017.339039 FICH 620 FONTE 100
Dot. Orc 08.244.125.2017.339039 FICH 620 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
PROCESSO: 6734/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 351/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:296B3C36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 09h:00min (nove horas),** na sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2023**, tipo **menor preço por item**, *visando o **Registro de Preços** para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de utensílios de copa e cozinha***.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:014769B6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, no Município de Mineiros-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **abertura dos envelopes de proposta de preço da *Concorrência Pública nº 003/2023***, visando à Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de serviços de reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros conforme memorial e projetos disponíveis. Considerando que não houve interposição de recurso, **designo o dia 21 de julho às 10 horas, para abertura dos**

envelopes de proposta de preço, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F681D61E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 020/2023

Ata de Registro de Preços N°: 006/2023
Processo: 1006/2023
Pregão Presencial: 020/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: GILBERTO CUNHA CARVALHO 01147395101, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 30.964.392/0001-70, Signatário: Sócio, Gilberto Cunha Carvalho.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 020/2023, objeto do processo nº 1006/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 369.999,0000 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9CC0F462

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PARTES: O BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
OBJETO: Pagamento a fornecedor via arquivo bancário.
VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2028
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:724D475C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021027876

Nº. DO PROCESSO: 2023042151
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA0B49F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023026884

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação do SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA para atender a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso I do Art 75, Lei 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada em reforma do forro em pvc, fechamento dos respectivo e substituição de telhas danificadas da Escola Municipal Professor Salviano Neves Amorim.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00 apresentou valor de acordo com o serviço em reforma do forro em pvc, fechamento dos respectivo e substituição de telhas danificadas da Escola Municipal Professor Salviano Neves Amorim, no importe de R$ 90.276,82 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023).

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42522F0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023004257

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de locação de impressoras térmicas com fornecimento de insumos (etiquetas auto adesivas) para o Laboratório do Hospital Municipal, visando a identificação dos pacientes internados com pulseiras, e a identificação do prontuário dos pacientes por meio de etiquetas;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual;

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, a ***locação de 06 (seis) impressoras térmicas com fornecimento de insumos (etiquetas), para o Laboratório do Hospital Municipal***, de 01/07/2023 a 31/12/2023.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa **AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.402/0001-96, situada na AV CERRO AZUL, nº 2032, SALA A, setor ZONA 02, Maringá/PR, CEP 87.010-000, fones (44) 3046-8900, no valor total de **R$ 12.114,00** (doze mil cento e quatorze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29/06/2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7CC5A26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023047510

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 10 de março de 1993, portador da CI/RG nº 9712025 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 105.101.054-32, no COREN-GO sob o nº 001.939.184 - TE, e no PIS/PASEP sob o n° 236.88062.95-3., residente e domiciliado na Avenida Petrina Frades da Silva, S/N Qd 14, Lt 11, Residencial São Pedro, CEP: 75831-308, Mineiros - GO, fone (64) 9.9952-9717, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFF26D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023047510***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 105.101.054-32.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:904C7ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. DO PROCESSO: 2023044513

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADOR: JOSÉ PAULO DIAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 083.205.191-87.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida A, quadra D, lote 03, bairro Machado, Mineiros-GO, com área total de 401,28 m2 e edificada de 333,20 m2, registrado junto ao CRI local sob a transcrição imobiliária sob o nº de ordem "14.783", datada de 08.08.1972, com menção ao registro anterior nº 14.421, do Livro de Transcrição das Transmissões "3-M", às fls. "119", sob a posse, gestão e administração do LOCADOR, o qual se destina a sediar a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93, e, ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de *17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:129A308F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 2023004257
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Locador: AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.402/0001-96, situada na AV CERRO AZUL, nº 2032, SALA A, setor ZONA 02, Maringá/PR, CEP 87.010-000, fones (44) 3046-8900.
Objeto: Locação de 06 (seis) impressoras térmicas com fornecimento de insumos (etiquetas) para o Laboratório do Hospital Municipal.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133, de 2021.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:938ABBE1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PARTES: O BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF nº 13.286.669/0001-33.
OBJETO: Pagamento a fornecedor via arquivo bancário.
VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2028
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50AE7F7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023036997
MODALIDADE: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 35.542.612/0001-90.
OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados em Advocacia, destinados a propiciar judicialmente os interesses do Município.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:689225F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

EDESIO DA SILVA BARBOSA 083.203.221-20 9459/00252/2023

EDESIO DA SILVA BARBOSA 083.203.221-20 9459/00253/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0F440EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 958
Ordem de Serviço Nº 1054/2023
Período de Fiscalização: de Abril/2023 a Abril/2023

Nome/Razão Social: SUDOESTE IMOVEIS LTDA

Inscrição Municipal: 0000 CNPJ/CPF: 17.898.788/0001-06 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 09/04/2023 Telefone: (64) 36366770 E-mail: jholguedes@gmail.com Endereço: Avenida JORGE ZAIDEN, 332, QUADRA 13 LOTE 13 VILA SANTA MARIA - Jataí / GO - CEP: 75800090
Atividade(s) Econômicas:

Modalidade: Prestador

I - Fica o contribuinte acima notificado a apresentar os documentos abaixo assinalados, no prazo e local especificados, para fins de fiscalização tributária. Fica ainda ciente de que, a não apresentação da documentação exigida ou o não cumprimento da notificação caracteriza embaraço fiscal sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEICOMPLEMENTARNº 006,DE11 DEDEZEMBRODE2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - DOCUMENTOS REFERENTE AO PERÍODO 05/2018 A 04/2023:
a) Cópias dos contratos de prestação de serviços firmados com empresas estabelecidas no município de Mineiros para execução de obras;
b) Cópia de todas as notas fiscais emitidas por esta empresa na execução das obras estabelecidas no município de Mineiros; e
c) Cópia das Guias de recolhimento do ISSQN efetuados neste município até a data de recebimento desta notificação, referente às obras realizados no município de Mineiros.

III - DISPOSIÇÕESFINAIS: NOTAS:Data para apresentação dos documentos: 20 (vinte) dias , a contar da data de juntada do Aviso de Recebimento. Local para apresentação dos documentos: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 01,Centro.

1 - Contrato de Prestação de Serviço
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN
3 - Notas fiscais de serviços prestados

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D17B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PARTES: O BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL FUNDEF DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 04.338.442/0001-01.
OBJETO: Pagamento a fornecedor via arquivo bancário.
VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2028
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora FUNDEF MINEIROS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FC0DE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 419/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 018.562.341-77, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR: R$ 11.520,00**. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2023**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:85F5F76D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. º 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para Reforma do CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL "CASINHA FELIZ", situada na Avenida Antônio Parreira de Souza Qd 17 Lt 05, 06,07 e 08 Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás. **DATA DE REABERTURA:** 08/08/2023. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de julho de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D418EC6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 140/2023 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos e insumos para maquina portátil de hemodiálise da marca NIPRO MEDICAL modelo DIAMAX**, fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 018/2023, para atender a demanda da Assistência Farmacêutica de Santa Helena de Goiás/GO,
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023010503.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E**

LOCACAO EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 03.679.808/0001-35** com valor de **R$ 11.733,00**, **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, com valor de R$ **15.668,88, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 com valor de R$ **13.117,28, PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, com valor de R$**22.879,00, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38 com valor de R$ **1.967,60, GP RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.176.792/0001-62 com valor de R$ **3.120,00, VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.051.083/0001-12 com valor de R$ **4.398,00, REMORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.634.076/0001-25 com valor de R$ **28.166,46, perfazendo assim um valor total de R$ 101.050,22 (cento e um mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos),** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 19 de julho de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F2FFB741

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 219, DE 19 DE JULHO DE 2023

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva **POLYANA DA SILVA SANTOS ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.584.841-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de julho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5B8628F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 220, DE 19 DE JULHO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **PABLO VICTOR DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.055.861-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de julho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:04CDF5F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 221, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1º do Decreto nº 021, de 31 de janeiro de 2023 e da outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 021, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1º** .....
Conselho Diretor
.....
II - Vice-presidente: Capitão Edson Ferreira Ribeiro Júnior;
.....
Serviço administrativo
I - Gestor/Ordenador de Despesas: Capitão Edson Ferreira Ribeiro Júnior;
.....
III - Secretário: 1º Tenente Fabio Pinheiro de Lemos Masson;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2023.

Santa Helena de Goiás, 19 de julho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:533FAD87

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 150/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se á contratação de empresa especializada em prestação de serviço de tráfego pago em redes sociais visando campanha preventiva de incêndios florestais, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar 3º companhia de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023011511.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações,somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ROGERIO MARTINS DA SILVA USINAWEB** inscrita no CNPJ nº **18.441.084/0001-64** cujo VALOR GLOBAL se

deu no aporte de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais**)**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do FEMBOM.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA –
Cap QOC
Comandante da 3ª CIBM Santa Helena Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal N° 021/2023,de31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F1F1E119

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, REFORMA E PINTURA DE RESERVATORIO ELEVADO EM CONCRETO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIÁS. OS INTERRESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR O ORÇAMENTO E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323 ATÉ DIA 25 DE JULHO DE 2023.

ABADIANIA, 13 DE JULHO DE 2023.

THIAGO RODRIGUES ALVARENGA
Compras

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4AFDA7B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-094-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 094/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 02/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2023.
FRANCIELY ALMEIDA PRADO
PREGOEIRA

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9D0887C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-057-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 057-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE GALHADAS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 03/08/2023 ÀS 14 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiânia@hotmail.com

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2AC2B703

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Bom Jesus-GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2023 de 03/05/2023 torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, na Praça Sebastião Alves de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO, CEP: 75.570-000, que será realizado no dia **21 de Agosto de 2023 às 08h30min**, horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.887/95, pelo tipo **menor preço GLOBAL,** visando a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza públicas da cidade de Bom Jesus-GO, compreendendo os serviços de Varrição manual de vias e logradouros públicos e coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na forma descrita no Projeto Básico,** mediante condições estabelecidas no edital e seus anexos

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:F0CFD7B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 25 julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email:

licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/07/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:57804681

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 25 julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/07/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:24296B0E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **02 de Agosto de 2023**, às **13:30h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTÍCIAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FARDOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO PROGRAMA "CAMPOS VERDES SOLIDÁRIO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº317/19 .**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 19/07/2023.

BEATH PIMENTEL DA CUNHA –
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:52F414E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **08 de agosto de 2023, 13 hrs e 30 min**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Melhoria em Iluminação Pública, em Várias Ruas, Avenidas e Praças no Município de Porteirão/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 19 de julho de 2023.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:90619A32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2023, às 13 hrs e 30 min**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Microgeração de Usinas Solar Fotovoltaicas, no Município de Porteirão/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 19 de julho de 2023.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B7694797

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1517/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1517/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para serem utilizados na Rotatória da Porteira, localizada no Trevo da GO-194, do município de Portelândia – Goiás, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de Material Elétrico, para serem utilizados na Rotatória da Porteira, localizada no Trevo da GO-194, do município de Portelândia – Goiás, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.184,00** (Um mil cento e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1517/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.741.330/0001-57, estabelecida na Avenida Sebastião Julio de Aguiar, n. 215, Qd. 10, lt. 01, Bairro: Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-620, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública** - **03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **107**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C09A35D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1521/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1521/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1521/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis

reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1521/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 004.527.235-23, estabelecido na Rua Oito, S/N., Quadra 1, Lote 12, Vila Mutirão II, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7A3B6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1529/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1529/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1529/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1529/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **IVONALDO DE JESUS SOUZA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 242.728.678-81, estabelecido na Rua 18, S/N., Quadra 35, Lote J, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6A1ED57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1528/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1528/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1528/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1528/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **DOMINGOS FERREIRA SOARES,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22, estabelecido na Rua 4, S/N., Quadra 13, Lote 1, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública** - **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CB61EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1527/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1527/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1527/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de

Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1527/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **DCLEVERSON DA SILVA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 048.040.371-60, estabelecido na Rua 8, S/N., Quadra 2, Lote 11, Vila Mutirão, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:77951908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1526/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1526/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1526/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1526/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **ANTÔNIO JOSE BORGES,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 727.943.561-00, estabelecido na Av. Goiás, S/N., Qd 33, Lote F, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:140ADEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1525/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1525/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1525/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1525/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **LEANDRO SILVA LIMA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 588.081.081-04, estabelecido na Av. 05, S/N., Qd 28, Lote 13, Setor Sul, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:120F4010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1524/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1524/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1524/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1524/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **JUCÉLIO DA SILVA SOARES,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 049.139.791-11, estabelecido na Av. JK, S/N., Qd 21, Lote 1, Setor Sul, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4EB078CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1523/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1523/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1523/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1523/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **VINICIUS RESENDE DA SILVA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 709.036.011-33, estabelecido na Rua Goiânia, S/N., Qd 89, Lote 09, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:28ACE878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1552/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1552/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1552/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1552/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **OTENORIO DA SILVA VIEIRA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 016.807.841-45, estabelecido na Rua 8, S/N., Qd 02, Lote 15, Vila Mutirão, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.835-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **104,** Sub Elemento: **25**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5E269539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA N. 1612 DE 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1612/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de

compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.155,69 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1612/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 3.553,20** (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 807,00** (oitocentos e sete reais), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de R$: **344,40** (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ **1.429,09** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos) e **DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.001.876/0001-80, estabelecida na Rua n. 220, n. 301, Quadra 67, Lote 27, Sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.535-090, no valor de R$ **1.022,00** (um mil e vinte e dois reais), sendo que apresentaram preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F9014002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 213/2023/FMS
PROCESSO Nº: 1865/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 213/2023/FMS
Processo nº..... : 1865/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **D A CARVALHO-DIVAMED SAUDE-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.281.770/0001-90, com sede Rua Paraná Esq. com a Rua 14, S/N, Qd.69. Lt 1, Setor Norte, na cidade de Portelandia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Divanilde Almeida Carvalho, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.318.110 SSP/GO, CPF nº 025.597.661-59, residente e domiciliado na cidade de Portelandia-GO.

OBJETO. Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de auxiliar de laboratório para a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1865/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais),referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme fatura devidamente elaborada e emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços, observado o disposto no Anexo I do Edital de Chamamento Público de n. 05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 181, Sub Elemento: 79 e Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D841024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1842/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1842/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de farmacêutica na UBS João Francisco de Oliveira, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de farmacêutico(a), nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 1842/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de farmacêutica na UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor estimado mensal de R$3.900,00** (Três mil e novecentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 1842/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **F C PEREIRA - FARMACEUTICA – ME (DROGARIAS MALU)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.003.920/0001-02, com sede Rua Brasília, S/N, Qd.03. Lt 25, Residencial Dona Leopoldina, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Fabiana Cardoso Pereira, portadora do RG sob nº 5.111.249 SPTC/GO, CPF nº 025.964.721-71, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B5E7FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1841/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1841/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de farmacêutica e bioquímica no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de farmacêutico (a) e bioquímico (a), nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 1841/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de farmacêutica e bioquímica no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor estimado mensal de R$3.900,00** (Três mil e novecentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 1841/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J F MACEDO FARMACÊUTICA – ME (J GASPARO - FARMACÊUTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.924.057/0001-55, com sede Rua Mato Grosso, S/N, Qd.34, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Jordana Freitas Macedo Gasparo, portadora do RG sob nº 5.433.045 SPTC/GO, CPF nº 040.292.111-94, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:99521BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº: 215/2023/FMS
PROCESSO Nº: 1842/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 215/2023/FMS
Processo nº..... : 1842/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **F C PEREIRA- FARMACEUTICA-ME (DROGARIAS MALU),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.003.920/0001-02, estabelecida na Rua Brasília, s/n, Qd.03. Lt.25., Residencial Dona Leopodina, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Fabiana Cardoso Pereira, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.111.249, expedida pela SPTC/GO, CPF nº 025.964.721-71, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de farmacêutica para a UBS João Francisco de Oliveira, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 1842/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 05/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 179, Sub Elemento: 03 e Fonte de Recurso: 107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C54AC41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 216/2023/FMS
PROCESSO Nº : 1841/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 216/2023/FMS
Processo nº..... : 1841/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: J F MACEDO – FARMACEUTICA - ME (GASPARO- FARMACEUTICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 50.924.057/0001-55, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd.34. Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Jordana Freitas Macedo Gasparo, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.433.045, expedida pela SPTC/GO, com inscrição no CPF/MF nº 040.292.111-94, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de farmacêutica e bioquímica no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 1841/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 05/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C37F4F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1844/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1844/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de psicologia na Atenção Básica – Especialidade Neuropsicóloga, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de neuropsicólogo (a), nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 1844/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de psicologia na Atenção Básica – Especialidade Neuropsicóloga, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$30.000,00** (Trinta mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (6 meses), com **valor estimado mensal de R$5.000,00** (Cinco mil reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 1844/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.575.538/0001-98, com sede Rua C-9, S/N, Qd.46. Lt 07, Casa 01, Parque do Cedro, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-332, representado por sua proprietária a Sra. Lorena Miranda Schimidt, portadora do RG sob nº 3.783.120 DGPC/GO, CPF nº 007.722.611-99, residente e domiciliada na cidade de Mineiros-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:13B628D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 397/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 397/2021

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo renovação de prazo e valor do contrato nº 397/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde – FMS e de outros locais por ela autorizados, oriundos dos serviços de saúde, dentro das normas ambientais, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO. Contratado: BMC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.048/0001-49, fica prorrogado o prazo até o dia 25 de julho de 2024, no valor de R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 18 de julho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0D31CE0A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 300/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada ou profissional na área de serviços ambientais, para levantamento das condições atuais de ocupação do solo e estado de conservação ambiental; elaboração e acompanhamento técnico e afins, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **TERRA VERDE LICENCIAMENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede estabelecida em Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ. nº 44.153.798/0001-87, fica prorrogado o prazo até o dia 16 de agosto de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FE71C0A7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023

O Município de Quirinópolis (GO), por intermédio do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNREBOM, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRONICO, visando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Proteção e Resgate, para manutenção do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNREBOM**, conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 107/2023**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:55882D30

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 236/2022

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 236/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 236/2022, tendo por objeto o Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Soldador, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da secretaria municipal de urbanismo e obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **RAFAEL RAMALHO DA SILVA**, inscrito no

CPF sob o n°. 057.080.994-02, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 19 de julho de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 51.786,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:841A4635

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 230/2022

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 230/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 230/2022, tendo por objeto o Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Soldador, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da secretaria municipal de urbanismo e obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **ABRÃO CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 110.871.836-18, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 19 de julho de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 51.786,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B9C5B1D2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 025/2023, tendo por objeto Aquisição de Retroescavadeira (Proposta nº 032606/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 08.250.241/0005-24, fica prorrogado o prazo até o dia 20 de janeiro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 19 de julho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5566A7E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 789, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 789, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDIO CESAR LOURENÇO MATOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **073.197.678-99**, no cargo de **ODONTOLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82162746

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 790, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA SRH N° 790, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARTHA ELIAS JUSTINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **617.859.461-53**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/06/2020 a 15/06/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B98F09E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 791, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA SRH N° 791, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LILIAN APARECIDA DE SILVA MOURA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **010.680.991-19**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/09/2022 a 02/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CAF772F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 792, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 792, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IAPUNIRA DANTAS SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **591.122.711-87**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2021 a 09/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de juho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49954AC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 793, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 793, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MAIRA DIVINA DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.933.431-72**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 23/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/09/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de juho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F924552

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 794, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 794, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 781, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências."

O (A) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 781, de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 781, de 13 de julho de 2023, referente a AFC do Senhor **JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "CPF: 914.470.461-53".

- Leia-se: "CPF: 050.288.711-75".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de julho de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E8A8533

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 781, DE 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 781, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES	050.288.711-75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AFC-14

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3F1CECB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 795, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 795, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAQUIM ADAO PINTO RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **295.538.061-04**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2023 a 20/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0F6AEEC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1861/2023
Dispensa de Licitação nº 111/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/07/2023 ao dia 24/07/2023, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:licitacaosd2021@gmail.com A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 19 de Julho de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:402E4FA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 066/2023.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 11.228.410/0001-00.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 066/2023, QUE TEM COMO OBJETO O PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES D DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO
VALOR ANULADO: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 12 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:5DD170C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 067/2023.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
DISTRATADA: CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 11.228.410/0001-00.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 067/2023, QUE TEM COMO OBJETO O PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES D DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO
VALOR ANULADO: R$ 10.112,00 (DEZ MIL CENTO E DOZE REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 12 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:32EACFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 93/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CNPJ /MF SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS 100% WEB: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS) E PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA (GO).
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/06/2023 À 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:4A18621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 065/2023.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 11.228.410/0001-00.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 065/2023, QUE TEM COMO OBJETO O PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO
VALOR ANULADO: R$ 3.586,45 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 12 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:796A663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 068/2023.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 11.228.410/0001-00.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 068/2023, QUE TEM COMO OBJETO O PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO
VALOR ANULADO: R$ 7.098,00 (SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 12 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:954CE0FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023044513

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O EMAESM.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa JOSÉ PAULO DIAS DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 083.205.191-87 estabelecida na null Bairro CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		29663 - LOCAÇAO DE IMOVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 2.750,0000	R$ 2.750,00
2		29663 - LOCAÇAO DE IMOVEL			17.0000	UNIDADE	R$ 5.500,0000	R$ 93.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 96.250,00	
TOTAL GERAL:							R$ 96.250,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/07/2023

AAAAAA

ANA PAULA A. DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88EDE14B

